

1.13 — Requerer a constituição de hipotecas legais ou de outras garantias reais, sobre o património dos contribuintes, bem como requerer quaisquer outros actos de registo, representando o ISS, I. P., perante serviços de finanças, cartórios notariais e conservatórias.

2 — Na directora da Área Funcional de Contribuintes, bacharel Maria Isabel Dias Pereira Valente:

2.1 — Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado, do pessoal afecto ao respectivo Núcleo;

2.2 — Autorizar a justificação de faltas nos termos legais e regulamentares;

2.3 — Afectar o pessoal na área dos respectivos serviços, autorizando a sua mobilidade no âmbito do respectivo Núcleo;

2.4 — Autorizar a comparência dos funcionários, agentes e demais trabalhadores da sua área perante os tribunais ou outras entidades oficiais quando devidamente requisitados;

2.5 — Assinar o expediente corrente, certidões, cartas, ofícios e instruções no âmbito do respectivo serviço, com excepção dos destinados ao conselho directivo do ISS, gabinetes de membros do Governo, à Provedoria de Justiça, ao Tribunal de Contas e outras entidades de idêntica posição na hierarquia do Estado;

2.6 — Assinar certidões, incluindo as de dívida, para fundamentar a sua exigência judicial bem como emitir outras declarações respeitantes aos contribuintes, nos termos legais aplicáveis;

2.7 — Assinar, no âmbito das competências ora delegadas, com aposição do selo branco em uso neste Centro Distrital;

2.8 — Assinar em nome do ISS as declarações de situação contributiva requeridas nos termos da lei aplicável, desde que o contribuinte exerça, inequivocamente, as suas actividades no distrito em que o Centro Distrital exerce a sua jurisdição;

2.9 — Despachar os processos relativos à cobrança coerciva de contribuições, juros e coimas no âmbito das competências ora delegadas;

2.10 — Autorizar a restituição de contribuições e quotizações pagas indevidamente;

2.11 — Autorizar a transferência de valores entre instituições ou regimes.

3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados desde 1 de Julho e de 1 de Junho de 2004, respectivamente, todos os actos praticados no âmbito desta delegação/subdelegação de competências.

6 de Dezembro de 2004. — O Director, *Jorge Manuel de Almeida Campino*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social do Porto

Aviso n.º 2088/2005 (2.ª série). — Faz-se público que, por despacho do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança de 19 de Setembro de 2004, e na sequência de processo disciplinar, foi aplicada à fotocopiasta principal, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, Cacilda Cordeiro da Silva Pádua Correia, a pena de aposentação compulsiva, prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 11.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, dando assim origem a uma vaga no quadro de pessoal deste mesmo organismo.

14 de Fevereiro de 2005. — Pelo Director, o Director Distrital-Adjunto, *Tavares da Silva*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete de Estudos e Planeamento

Despacho n.º 4471/2005 (2.ª série). — 1 — O Gabinete de Estudos e Planeamento publicitou no jornal *Diário de Notícias* de 23 de Dezembro de 2004 e na bolsa de emprego público em 27 de Dezembro de 2004, a abertura do procedimento destinado à selecção do titular do cargo de chefe da Divisão Administrativa, ao qual compete desenvolver as actividades previstas no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 311/2000, de 2 de Dezembro.

2 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, «os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo» devendo a escolha «recair no candidato que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço».

3 — Analisadas as quatro candidaturas apresentadas, verifica-se que o candidato José António Teixeira Grosso cumpre os requisitos obrigatórios de provimento em cargos de direcção intermédia de 2.º grau e evidencia possuir a competência técnica, a aptidão, a experiência e a formação profissional que melhor se adequam ao exercício das funções correspondentes ao cargo a prover, apresentando o perfil mais adequado à prossecução das atribuições e objectivos da Divisão Administrativa.

4 — Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 do artigo 20.º e 2, 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, o licenciado José António Teixeira Grosso, inspector principal do quadro de pessoal do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, para o cargo de chefe da Divisão Administrativa do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

5 — A nomeação produz efeitos a partir da data do presente despacho.

15 de Fevereiro de 2005. — O Director, *Pedro Croft de Moura*.

Nota curricular

Identificação:

Nome — José António Teixeira Grosso;
Naturalidade — São Facundo, Abrantes;
Data de nascimento — 19 de Fevereiro de 1952.

Serviço militar — Corpo de Fuzileiros (de 1973 a 1982).
Habilitações literárias:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Novas Profissões (1988);
Pós-graduação em Estudos Europeus pelo Instituto Europeu da Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa (1994);
Frequência (1.º ano) do curso de Marinha da Escola Naval (1971).

Situação profissional:

Desde 1 de Dezembro de 2004, nomeado, em regime de substituição, chefe da Divisão Administrativa do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;
Inspector principal do quadro de pessoal do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu.

Experiência profissional:

De 2002 a Dezembro de 2004, inspector do quadro de pessoal do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu — análise e avaliação dos sistemas de gestão e controlo de 1.º nível instituídos pelos gestores das intervenções operacionais financiadas pelo Fundo Social Europeu (FSE);
De 1999 a 2002, inspector do quadro de pessoal do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu (DAFSE) — inspecção e auditoria a entidades públicas e privadas, no âmbito das acções apoiadas pelo FSE;
De 1997 a 1999, técnico superior com funções inspectivas do quadro de pessoal do ex-DAFSE, requisitado no Instituto da Comunicação Social — fiscalização do cumprimento das normas reguladoras dos incentivos estatais aos órgãos de comunicação social;
De 1992 e 1997, técnico superior com funções inspectivas no DAFSE — inspecção e auditoria a entidades públicas e privadas, no âmbito das acções apoiadas pelo FSE;
De 1990 a 1992, técnico superior com funções de auditoria na Direcção-Geral do Tribunal de Contas — análise, apreciação e informação de contas de gerência dos organismos públicos;
De 1983 a 1989 — funções financeiras e comerciais em empresa multinacional do ramo automóvel;
Assessoria da direcção comercial e implementação e acompanhamento da contabilidade analítica em duas unidades fabris.

Formação profissional:

Diversos cursos nas áreas da auditoria financeira e controlo interno e da informática, designadamente: «Auditoria», «Auditoria interna», «O DAFSE perante as novas regras de acesso ao FSE», «O controlo interno e a auditoria operacional», «Metodologias e instrumentos de controlo a utilizar no âmbito